

PB	SALGADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB	36000271585201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
PE	IBIRAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272690201900	50210003	64.984,00	64.984,00	1030120152E890001
PE	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI	36000272783201900	50210003	304.000,00	304.000,00	1030120152E890001
PE	POCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272738201900	50210003	170.000,00	170.000,00	1030120152E890001
PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO	36000272701201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272188201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	36000272168201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
SC	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	36000269436201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	36000271424201900	50210003	250.000,00	250.000,00	1030120152E890001
SP	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA BRANCA	36000271590201900	50210003	250.000,00	250.000,00	1030120152E890001
SP	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271178201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000272139201900	50210003	16.095,00	16.095,00	1030120152E890001
TOTAL			18 PROPOSTAS			5.105.079,00	

RETIFICAÇÃO

Na Ementa e no Anexo da Portaria nº 1.473/GM/MS, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2019, Seção 1, página 180,

Onde se lê:
Hospital Materno Infantil Getúlio Vargas
Leia-se:
Hospital Materno Infantil Presidente Vargas

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 700, DE 23 DE JULHO DE 2019

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os art. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado da análise de prestação de contas de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

Nome da instituição: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP (FMRP/USP/ FAEPA).
CNPJ: 57.722.118/0001-40
Município/UF: São Paulo/SP.
Nome do projeto: Desenvolvimento de nanopartículas para terapia gênica direcionada a microRNAs da via do Fator Induzido por Hipóxia em gliomas de alto grau.
Órgão responsável pela análise: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS).
Tipo de análise: execução física.
Período analisado: exercício de 2017.
Processo NUP: 25000.077093/2015-86
Embasamento: Parecer Técnico nº 44/2019-CGFPATS/DECIT/SCTIE/MS (SEI 8746534).

Resultado: APROVADO.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 704, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas 2017 de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os art. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado da análise de prestação de contas 2017 de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON.

Nome da instituição: União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA
CNPJ: 88.630.413/0001-09
Município/UF: Porto Alegre/RS
Nome do projeto: O próprio corpo contra o câncer: explorando a relação entre sistema imune e metabolismo tumoral para o desenvolvimento inicial de novos fármacos junto com técnicas inovadoras como alternativas ao uso de animais de laboratório.
Órgão responsável pela análise: DECIT/SCTIE/MS
Tipo de análise: Técnica do relatório de execução anual
Período analisado: 01/01/2017 a 31/12/2017
Processo NUP: 25000.159946/2014-16
Embasamento: Parecer Técnico nº Nº 111/2019-CGFPS/DECIT/SCTIE/MS-SEI (9773705)

Resultado: APROVADO
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA Nº 41, DE 24 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de aprovação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Mucopolissacaridose Tipo VI (Síndrome Maroteaux-Lamy), apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS nos autos do processo NUP 25000.092037/2019-03. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição

dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 42, DE 24 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de aprovação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Mucopolissacaridose Tipo IV A (Síndrome de Morquio A), apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS nos autos do processo NUP 25000.092015/2019-35. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE JULHO DE 2019

Torna pública a decisão de incorporar o cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica incorporado o cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único em Saúde (Conitec) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE JULHO DE 2019

Torna pública a decisão de incorporar a abiraterona para o câncer de próstata metastático resistente à castração de pacientes com uso prévio de quimioterapia, conforme a Assistência Oncológica no SUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar a abiraterona para o câncer de próstata metastático resistente à castração de pacientes com uso prévio de quimioterapia, conforme a Assistência Oncológica no SUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE JULHO DE 2019

Torna pública a decisão de incorporar a colangiopancreatografia endoscópica retrógrada pré-cirúrgica no tratamento de coledocolitíase sem colecistectomia prévia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar a colangiopancreatografia endoscópica retrógrada pré-cirúrgica no tratamento de coledocolitíase sem colecistectomia prévia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS



PORTARIA Nº 41, DE 24 DE JULHO DE 2019

Torna pública a decisão de não incorporar a vareniclina para a cessação do tabagismo no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE - SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar a vareniclina para a cessação do tabagismo no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Conitec caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 24 DE JULHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 504ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 28 de março de 2019, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
33910.011539/2017-37	Unimed de Capivari - Cooperativa de Trabalho Médico		Arquivamento
33910.013911/2018-21	Caixa Econômica Federal	Art. 77 RN 124/2006	176.000,00 (cento e setenta e seis reais)
33910.010590/2018-11	Hapvida Assistência Médica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.009666/2018-57	Promed Assistência Médica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33910.014504/2018-31	Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul	Art. 77 RN 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33910.011643/2018-11	Hapvida Assistência Médica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.011094/2018-76	Bradesco Saúde S/A	Art. 57 RN 124/2006	49.846,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
33910.011870/2018-38	Centro Clínico Gaúcho Ltda	Art. 77 RN 124/2006	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.025349/2017-05	Sul América Companhia de Seguro Saúde	Art. 57 RN 124/2006	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
33910.004171/2018-31	Postal Saúde Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios	Art. 78 RN 124/2006	60.000,00 (sessenta mil reais)
33910.014910/2018-01	Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.003584/2018-07	Hapvida Assistência Médica Ltda	Art. 57 RN 124/2006	49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
33910.031603/2018-87	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil		Arquivamento
33910.029546/2018-76	São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Limitada	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.030397/2018-98	Sul América Companhia de Seguro Saúde	Art. 74 RN 124/2006	25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
33910.031520/2018-98	Notre Dame Intermédica Saúde S.A.	Art. 84 RN 124/2006	30.000,00 (trinta mil reais)
33910.013172/2018-77	Unimed Norte/Nordeste-Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.016608/2018-80	Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33903.014655/2017-05	Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
33910.026111/2018-70	Unimed Vale do Aço Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.016819/2018-12	Sul América Companhia de Seguro Saúde	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.025689/2017-28	Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas	Art. 77 RN 124/2006	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.030596/2018-04	Salutar Saúde Seguradora S.A.	Art. 77 RN 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33910.027294/2018-41	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.029391/2018-78	Jardim América Saúde Ltda	Art. 78 RN 124/2006	36.000,00 (trinta e seis mil reais)
33910.020336/2018-12	Bradesco Saúde S/A	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.021318/2018-58	Odontoprev S/A	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.011724/2018-11	Bradesco Saúde S/A	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.011680/2018-11	Unimed Noroeste Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 79 RN 124/2006	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
33910.016910/2018-38	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.022497/2018-41	Unimed Vitoria Cooperativa de Trabalho Medico	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.025706/2017-27	Ameno Assistência Médica S/S Ltda	Art. 77 RN 124/2006	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.011735/2018-92	Bradesco Saúde S/A	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
25782.013399/2016-35	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	Art. 66 RN 124/2006	48.147,00 (quarenta e oito mil e cento e quarenta e sete reais)
33910.025707/2017-71	Ameno Assistência Médica S/S Ltda	Art. 77 RN 124/2006	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.002101/2018-49	Promed Assistência Médica Ltda	Art. 77 RN 124/2006	64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
25789.070272/2017-34	Notre Dame Intermédica Saúde S.A.		Arquivamento
25789.071115/2017-46	Bradesco Saúde S/A	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33903.016925/2017-12	Unimed do Estado de SP - Federação Estadual das Coop. Médicas		Arquivamento
33910.013895/2018-76	Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão	Art. 77 RN 124/2006	63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais)
33910.012640/2018-96	Unimed de Itatiba Cooperativa de Trabalho Médico		Anulação
33910.020027/2018-42	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	Art. 62 RN 124/2006	55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
33910.023008/2017-97	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 84 RN 124/2006	33.000,00 (trinta e três mil reais)
33910.022912/2018-66	Unimed Norte/Nordeste-Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33910.017926/2018-68	Notre Dame Intermédica Saúde S.A.	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.027053/2018-00	Cooperativa de Trabalho Médico de Araguaína - Unimed Araguaína	Art. 77 RN 124/2006	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
33910.013689/2018-66	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.013652/2018-38	Bradesco Saúde S/A	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.018835/2018-40	Unimed de Santos Coop de Trab Medico	Art. 77 RN 124/2006	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.013537/2018-63	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.011051/2018-91	Agemed Saúde S.A.	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.005629/2018-70	Sul América Companhia de Seguro Saúde	Art. 79 RN 124/2006	275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
33910.022722/2017-68	Unimed Seguros Saúde S/A	Arts. 82 e 20-D RN 124/2006	130.000,00 (cento e trinta mil reais)
33910.001335/2018-79	Interclínicas do Brasil Assistência Médica Ltda	Art. 82 RN 124/2006	14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
33910.007973/2018-01	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 77 RN 124/2006	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
33910.001475/2018-47	Sul América Companhia de Seguro Saúde	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.001665/2018-64	Ameno Assistência Médica S/S Ltda.	Art. 77 RN 124/2006	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.024040/2017-90	Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Médicos	Art. 77 RN 124/2006	176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
33910.023160/2017-70	Sul América Companhia de Seguro Saúde	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.029555/2018-67	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.010942/2018-20	Notre Dame Intermédica Saúde S.A.	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.009545/2018-13	Sompo Saúde Seguros S.A.	Art. 57 RN 124/2006	36.000,00 (trinta e seis mil reais)
33902.252083/2015-09	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33902.258513/2015-98	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.017674/2018-77	Unimed - São Gonçalo - Niterói - Soc. Coop. Serv. Med. E Hosp. Ltda.	Art. 77 RN 124/2006	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.008408/2017-72	Asben Administradora de Benefícios Ltda.	Art. 35 RN 124/2006	25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
33910.008324/2017-39	Unimed de Mineiros Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 35 RN 124/2006	11.000,00 (onze mil reais)
33910.008384/2017-51	Valem Administradora de Benefícios Ltda.	Art. 35 RN 124/2006	27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
33910.029309/2018-13	Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	Art. 78 RN 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.014468/2018-13	Notre Dame Intermédica Saúde S.A.	Art. 79 RN 124/2006	250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
33910.023310/2018-26	Associação do Plano de Saúde da Santa Casa de Santos	Art. 77 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.029298/2018-63	Unimed Norte/Nordeste-Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	Art. 77 RN 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.032531/2018-95	Salutar Saúde Seguradora S.A.	Art. 79 RN 124/2006	165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
33910.021872/2018-35	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Medico do Rio de Janeiro	Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)